

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS – 2024**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Tecnologia em Fármacos, Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o período letivo de 2024, do curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O curso, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação e oferece formação nas seguintes linhas de pesquisa: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica.

Esta chamada pública será realizada com a finalidade de selecionar candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-PTFM.

O curso será gratuito e as aulas serão ministradas em modalidade presencial, no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil), de acordo com o calendário de disciplinas do referido curso. As aulas podem, excepcionalmente, serem ministradas em modalidade virtual, de acordo com a necessidade do curso/disciplina.

As orientações e cronograma desta chamada poderão sofrer alterações, incluindo suspensão a qualquer momento.

Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

### **2. COORDENAÇÃO**

Coordenação Geral de Ensino: Mariana Conceição de Souza

Coordenação do Programa: Alessandra Lifsitch Viçosa e Carmen Penido Monteiro

### **3. PERFIL DO PPG-PTFM**

O PPG-PTFM incorpora projetos acadêmicos de natureza básica ou aplicada, que realizem pesquisas de cunho exploratório, descritivo ou explicativo e que envolvam a descoberta e o desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

### **4. OBJETIVO DO DOUTORADO DO PPG-PTFM**

Formar de modo multidisciplinar, doutores capazes de atuar na translação do conhecimento básico a produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos e medicamentos.



Ministério da Saúde

FOICRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

#### 4.1. Público-Alvo



São elegíveis ao curso de doutorado, alunos egressos do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM) ou que apresentem a defesa da sua dissertação no PPG-PTFM até a data da matrícula de acordo com o ANEXO 10.

#### 4.2. Regime e Duração do Curso

O curso de Doutorado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração de até 4 anos (48 meses).

### 5. Número de Vagas

Serão oferecidas quatro (04) vagas, que serão preenchidas pelos candidatos classificados e aprovados nas etapas do processo seletivo. Casos de excedentes aprovados serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

#### 5.1. Vagas Reservadas às Ações Afirmativas

5.1.1. Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada a pessoa que se declarar com deficiência, 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 1 vaga a candidato que se autodeclarar indígena. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

5.1.2. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas 3 mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

5.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá: a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 2), anexando o laudo médico relacionado à deficiência; b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará: I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III. a limitação no desempenho de atividades.

5.1.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (leitor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 2), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

5.1.4. O candidato preto ou pardo que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 3).

5.1.4.1. A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma comissão de Heteroidentificação Racial.

5.1.4.2. O procedimento a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação Racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica, de forma remota (link será enviado por e-mail).

5.1.4.3 O momento com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizado no período indicado no cronograma dessa chamada (ANEXO 10). A avaliação quanto à condição de negro (preto ou pardo) realizada pela Comissão de Heteroidentificação Racial considerará os respectivos aspectos: I. A autodeclaração quanto à condição de negro (preto ou pardo) preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO 3); e II. O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

5.1.4.4. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será no dia informado no ANEXO 10 na plataforma SIGAFIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>). Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período indicado no cronograma (ANEXO 10), através do e-mail [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br).

5.1.5. O candidato que se autodeclarar indígena que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 3) e deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

5.1.6. O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no ANEXO 10.

5.1.7. O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>) e os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderá entrar com recurso no período indicado no cronograma (ANEXO 10), através do email [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br).

5.1.8. Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

5.1.9. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.1.10. Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

## 6. INSCRIÇÃO

O período das inscrições está previsto no cronograma constante do ANEXO 10 desta chamada. O procedimento de inscrição requer duas partes: (i) o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme item 6.1; e (ii) o envio da documentação exigida, conforme item 6.2.

### 6.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada na página eletrônica da Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)). Nesta página, selecionar “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. No SIGA, o candidato deverá preencher o campo “país do documento”, “CPF/passaporte” e selecionar “cadastrar”. Após preencher completamente o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*Portable Document Format*) para a próxima etapa.

#### Observações (01):

- a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica (SIGA).
- b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar” para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo de inscrição, para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.
- c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a Secretaria do PPG-PTFM, no endereço eletrônico:[ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br).

### 6.2. Envio da documentação exigida

A documentação deverá ser digitalizada, e inserida como um único arquivo em formato PDF para cada campo na plataforma de coleta de dados REDCap(<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=8NPELLYLT4NFKJP>) até às 16 horas do último dia de inscrição, conforme descrito no ANEXO 10. O candidato deverá utilizar a lista de documentos exigidos na inscrição no ANEXO 1. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nesta etapa será feita uma análise, pelos membros da Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, do enquadramento do projeto de doutorado nas linhas de pesquisa do programa. Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição. Não será aceito orientador principal externo ao Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

Não é obrigatório indicar segundo orientador no processo de inscrição.

Os recursos relacionados ao resultado da homologação da inscrição deverão ser encaminhados no período indicado no ANEXO 10. Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br). A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Farmanguinhos no período indicado no ANEXO 10.

## **Observações (02):**

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato: acompanhar as fases dessa Chamada respeitando as datas informadas no ANEXO 10; acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.

## **8. SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído por duas (2) etapas sendo a Etapa 1 eliminatória e classificatória e a Etapa 2 somente classificatória. A primeira etapa consistirá na avaliação do documento escrito e apresentação oral para a defesa do projeto seguido de entrevista e arguição e a segunda etapa será a avaliação do currículo Lattes.

**8.1. ETAPA 1: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA:** Essa etapa será realizada de forma remota e consistirá na avaliação do documento escrito, da apresentação oral para a defesa do projeto de doutorado seguido de entrevista e arguição. Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) no projeto escrito ou na defesa oral do projeto serão considerados NÃO APTOS, portanto, eliminados do processo seletivo.

Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, para obter informações a respeito da data e horário da etapa.

### **Avaliação do Projeto Escrito:**

Os projetos escritos serão analisados de acordo com o ANEXO 8, quanto à relevância do tema proposto para a área da Saúde, ao mérito científico, à viabilidade, à exequibilidade no prazo de 48 meses e à adequação as áreas de pesquisa do programa.

### **Apresentação e defesa do projeto:**

Cada candidato fará uma apresentação oral do seu projeto de doutorado, com duração de até 15 minutos e será de forma remota. O arquivo da apresentação do projeto de doutorado deverá ser gravado com as extensões ppt, pptx ou pdf e poderá ser enviado para a Secretaria do PPG-PTFM antes da apresentação.

### **Entrevista e arguição do candidato:**

Após a apresentação ocorrerá a arguição e entrevista que avaliará o perfil do candidato para realizar o doutorado no PPG - PTFM, sua afinidade com as áreas de concentração do programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso. Na arguição, as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto de doutorado, quanto ao conhecimento geral

## **8.2. ETAPA 2:CLASSIFICATÓRIA:** Avaliação do currículo Lattes segundo critérios do ANEXO 9

### **8.3. COMISSÃO AVALIADORA:**

A comissão avaliadora será composta por 4 (quatro) membros indicados pela Coordenação do PPG-PTFM, estes com reconhecida experiência nas áreas de Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM. O orientador do candidato não poderá participar como membro da banca.

A Comissão Avaliadora pontuará o candidato com nota entre 0 e 10, baseada nos critérios descritos no ANEXO 8. Cada membro da comissão dará a sua nota, assinará o formulário onde estão as notas e esse será entregue e guardado pela Secretaria do PPG-PTFM. Candidatos que alcançarem pontuação inferior a sete (7,0) na média aritmética serão eliminados do processo seletivo.

#### **Observações (03):**

- a) O link para o ingresso na reunião será enviado 24 horas antes da realização da etapa.
- b) Recomenda-se ao candidato se conectar na reunião remota 10 minutos antes do horário marcado agendado. Decorridos 10 (dez) minutos do início do horário agendado, caso o candidato não tenha se conectado no link da reunião, será considerado faltoso.

## **9. ENTREGA DE COMPROVANTES CURRICULARES**

Os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS deverão apresentar os documentos que comprovem as informações declaradas no Currículo Lattes, conforme ANEXO 9. Os candidatos que não apresentarem os documentos serão DESCLASSIFICADOS da Seleção 2024 para o PPG-PTFM. Desta forma, os candidatos da lista de espera serão chamados para apresentarem os documentos de acordo com a ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos APROVADOS.

O ANEXO 9 e os documentos para a comprovação curricular deverão ser enviados de forma remota, o link será enviado até 24 horas antes da data determinada no ANEXO 10.

## **10. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

### **10.1. Resultado**

A pontuação final será a resultante da média aritmética de pontos obtidos na avaliação do projeto escrito e na defesa oral do projeto (ANEXO 8) e de pontos obtidos da análise do currículo (ANEXO 9). O resultado será divulgado na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos na data informada (ANEXO 10).

## 10.2. Classificação dos candidatos

Após a divulgação dos resultados das notas finais, os candidatos com média a partir de 7,0 (sete vírgula zero) serão CLASSIFICADOS. Estão previstas até 4 vagas, portanto, poderão ser considerados APROVADOS apenas os 4 primeiros lugares. Os demais candidatos classificados e NÃO APROVADOS farão parte de uma Lista de Espera que terá validade até a próxima chamada de seleção de doutorado para o PPG -PTFM. A critério da Coordenação do PPG-PTFM o número de vagas oferecidas poderá ser aumentado. Eventuais desempates utilizarão como critério de prioridade a maior nota obtida nos itens que seguem em ordem: (1) currículo Lattes e (2) avaliação do projeto escrito.

## 11. RECURSOS RELATIVOS AS ETAPAS DA CHAMADA

Não haverá segunda chamada para qualquer etapa da seleção pública. O resultado da Etapa 1 será divulgado na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos de acordo com o ANEXO 10. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da avaliação da etapa única deverão fazê-lo pelo endereço eletrônico [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br) até às 16 horas do último dia de solicitação de recurso, conforme descrito no ANEXO 10. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos. Não serão aceitos recursos por outros meios que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão Avaliadora em relação ao recurso. O resultado final será divulgado na Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos de acordo com o ANEXO 10.

## 12. BOLSAS

O PPG-PTFM distribuirá bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela Coordenação do PPG-PTFM. O programa não se responsabilizará pela insuficiência de bolsas para contemplar todos os aprovados. O candidato que for aprovado só receberá a bolsa após a matrícula, de acordo com a disponibilidade.

Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com vínculo empregatício, ou qualquer outro trabalho remunerado.

Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

## 13. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria do PPG-PTFM informando o período da matrícula conforme indicado no ANEXO 10 e como deverão proceder. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos relacionados no item 13.1 e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas dos regimentos vigentes do Programa e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. Somente será efetuada a matrícula do candidato

que apresentar o comprovante de conclusão do Curso de mestrado. O candidato aprovado que não tiver finalizado o mestrado, poderá ter a sua vaga garantida apresentando uma declaração com a data prevista até o último dia de matrícula prevista no ANEXO 10 juntamente com os documentos descritos no item 13. O candidato que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no ANEXO 10 será considerado desistente.

#### **Observações (04):**

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria do PPG-PTFM entrará em contato por e-mail com os candidatos por ordem de classificação no período divulgado no ANEXO 10. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no ANEXO 10, seguindo a orientação da Secretaria do PPG-PTFM.

#### **13.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA**

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatória a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato opte em não autenticar as documentações abaixo, a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (ANEXO 4). Em caso de declaração falsa, o candidato será desaprovado/desclassificado e serão aplicadas sanções administrativas, civis e penais.

No caso da não entrega das cópias autenticadas nem da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO 4), o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência das cópias. O comparecimento à Secretaria do PPG-PTFM será agendado pela própria.

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizada no período de matrícula).
- b) Fotocópia legível do diploma ou certificado (frente e verso), de conclusão no mestrado no PPG-PTFM.
- c) Fotocópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (carteira de identidade, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso do candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.
- d) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.
- e) Uma fotografia 3x4 recente e com o nome completo do candidato escrito no verso.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Não serão fornecidas informações por telefone.
- b) Os casos extraordinários e/ou omissos serão analisados pela Coordenação do PPG-PTFM.
- c) A Coordenação do PPG-PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo

a qualquer momento na página eletrônica da Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo, divulgando as alterações na página eletrônica da Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

d) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica da Plataforma SIGA ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) pelo link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

e) A veracidade das informações prestadas pelo candidato é de inteira responsabilidade deste, observando o disposto na Lei 7.115/83 e o artigo 299 do Código Penal, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade em qualquer declaração ou documentação entregue e/ou enviada, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

## ANEXO 1 - LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- a) Formulário eletrônico de inscrição SIGA preenchido, assinado e digitalizado.
  - b) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do diploma de GRADUAÇÃO em PDF.
  - c) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do diploma de MESTRADO ou declaração com data da conclusão, fornecida pelo PPG-PTFM e cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado, em PDF.
  - d) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (carteira de identidade, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso de o candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.
  - e) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou outro documento que comprove identificação.
  - f) Cópia digitalizada em formato PDF (frente e verso) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** ou **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** em que conste o nome do candidato.
  - g) Cópia digitalizada em formato PDF preenchida e assinada dos ANEXOS 2 e/ou 3, se solicitar a respectiva autodeclaração.
  - h) Cópia digitalizada em formato PDF do **PROJETO DE DOUTORADO**, em até 10 páginas (ANEXOS 6 e 7).
  - i) Cópia digitalizada do ANEXO 9 preenchido e assinado pelo candidato, que deverá preencher o formulário de acordo com a pontuação indicada para cada produto. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão comprovar a produção científica de acordo com os itens em destaque no ANEXO 9.
  - j) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO** (ANEXO 5), na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato(a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.
  - k) Na documentação comprobatória de produção bibliográfica e intelectual do currículo (ANEXO 9) deverão constar itens referentes APENAS aos últimos 5 (cinco) anos de produção e devidamente comprovado.
- A pontuação da produção na forma de artigos científicos será realizada exclusivamente pela Classificação Periódicos Qualis Único diretório 2016-2020 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>- Poderão ser incluídas apenas a primeira página do artigo publicado pelo candidato acompanhados pelo seu DOI, caso tenham o identificador.

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( ). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO 3- FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ou ( ) indígena\* e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

*\*No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local*

Rio de Janeiro \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### **ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil),  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de  
\_\_\_\_\_, e Estado do \_\_\_\_\_, à Rua (endereço completo)  
\_\_\_\_\_,

declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de 2024, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 5 –DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar \_\_\_\_\_, provendo os meios necessários para a realização do projeto de doutorado \_\_\_\_\_ intitulado \_\_\_\_\_ sob as normas e regulamento do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Orientador(a)

## **ANEXO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DOUTORADO**

### **TÍTULO DO PROJETO:**

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

- ( **QUÍMICA MEDICINAL**)  
( **TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**)  
( **FARMACOLOGIA**)

**Nome do Candidato(a):**

**Orientador(a) \*:**

**Departamento/Laboratório onde o projeto será desenvolvido:**

**Link do Currículo Lattes do Candidato:**

**Local de data:**

**Ass. Candidato(a):**

**Ass. Orientador(a):**

(\*) Assinando este formulário, o orientador(a) assume total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

## **ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PROJETO DEDOUTORADO.**

Documento de até no máximo 10 páginas (incluindo a capa – **ANEXO 6**) em tamanho A4, margem 2,5 cm nas quatro bordas, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,15 entrelinhas, contendo os seguintes itens:

- 1) Resumo: (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 2) Objetivo geral: (no máximo 250 caracteres contando espaços)
- 3) Objetivos específicos/Metas: (no máximo 500 caracteres contando espaços)
- 4) Justificativa: (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 5) Metodologia e/ou desenho do estudo: (no máximo 2000 caracteres contando espaços).
- 6) Declaração de aprovação de comitê de ética (CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN), se necessário.
- 7) Resultados preliminares (se houver)
- 8) Cronograma
- 9) Referências Bibliográficas: (máximo de 4000 caracteres).



## ANEXO 8 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critérios	Pontuação Máxima
<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO</b>	
Clareza e objetividade do texto	Até 1,0
Pertinência do tema e alinhamento com a proposta do programa	Até 2,0
Justificativa	Até 2,0
Clareza dos objetivos	Até 2,0
Adequação dos métodos à proposta	Até 1,0
Exequibilidade e adequação ao cronograma	Até 2,0
<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO</b>	
Clareza da apresentação	Até 5,0
Segurança e domínio do tema	Até 5,0

## ANEXO 9– PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR

O candidato deve preencher a coluna (C) “Pontuação atribuída pelo candidato” e entregar a tabela abaixo preenchida com a documentação da sua inscrição no Processo Seletivo.

### 1. PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 10)

(A) Produto	(B) Pontuação por quantidade	(C) Pontuação atribuída pelo candidato
1. Artigo publicado em periódicos científicos indexados QualisCAPES A ou B	2	
1. Artigo publicado em periódicos científicos indexados QualisCAPES C	1	
2. Livros ou capítulo de livros publicados	1	
3. Patente concedida ou licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	1	
4. Organização de livros de circulação nacional e /ou internacional	0,5	
5. Resumo ou trabalho completo em Anais	0,5	
6. “Software” ou meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrados	1	
7. Prêmios e Títulos honoríficos	1	
8. Participação em projeto de pesquisa fomentado por agências registradas e reconhecidas legalmente.	0,5	
9. Depósito de pedido de patente nacional e/ou internacional	1	
10. Patente concedida ou licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	2	
11. Preparo de dossiê para registro de medicamento nacional ou internacional	2	
12. Registro de medicamento nacional ou internacional	2	
13. Participação em conferência ou mesa redonda em congressos	1	
14. Apresentação de palestra em congresso	1	
15. Organização de eventos Científicos nacionais ou internacionais	0,5	

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO 10 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

Data	Atividade
12/12/2023	Divulgação da Chamada Pública
12 a 13/12/2023	Período de Impugnação da Chamada Pública para Seleção do Doutorado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos - 2024
De 14 a 19/12/2023	Período de inscrições. Os documentos serão recebidos até às 16 horas do dia 19/12/2023
21/12/2023	Ações Afirmativas e entrevistas pela Comissão de Heteroidenticação Racial
22/12/2023	Divulgação das inscrições homologadas.
26/12/2023	Período de solicitação de revisão das inscrições não homologadas. As solicitações serão recebidas até 16 horas.
02/01/2023	Divulgação final das inscrições homologadas e divulgação dos horários das apresentações.
04/01/2024	<b>Etapa 1:</b> Apresentação oral e defesa do projeto
05/01/2024	Divulgação do resultado da <b>Etapa 1</b>
08/01/2024	Período de solicitação de recurso de revisão do resultado da Etapa 1. Os recursos serão recebidos até às 16 horas do dia 08/01/2024.
10/01/2024	Resultado da <b>Etapa 1</b> do Processo Seletivo para o Doutorado após recurso e início da <b>Etapa 2</b> .
De 10 a 11/01/2024	<b>Etapa 2:</b> avaliação dos documentos.
12/01/2024	Resultado da <b>Etapa 2</b> do Processo Seletivo para o Doutorado após recurso.
15/01/2024	Período de solicitação de recurso de revisão do resultado da <b>Etapa 2</b> . Os recursos serão recebidos até às 16 horas do dia 15/01/2024
17/01/2024	Resultado da <b>Etapa 2</b> do Processo Seletivo para o Doutorado após recurso.
17/01/2024	Resultado do Processo Seletivo para o Doutorado do PPG-PTFM.
22/01/2024	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos aprovados para o Doutorado.